



EPE
Escritório de
Parcerias
Estratégicas

SES
Secretaria de
Estado de
Saúde



Anexo 1

Área da Concessão e Termos a serem Emitidos pelo Poder Concedente

Sumário

ÁREA DA CONCESSÃO	3
TERMO DE ENTREGA DO BEM PÚBLICO	6
CADASTRO DE ATIVOS HOSPITALARES	7
TERMO DE RECEBIMENTO PARCIAL DOS INVESTIMENTOS	8
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS INVESTIMENTOS	9
ORDEM DE INÍCIO DA OPERAÇÃO ASSISTIDA	10
ORDEM DE INÍCIO DA OPERAÇÃO DEFINITIVA	11
ORDEM DE INÍCIO DOS INSUMOS HOSPITALARES.....	12



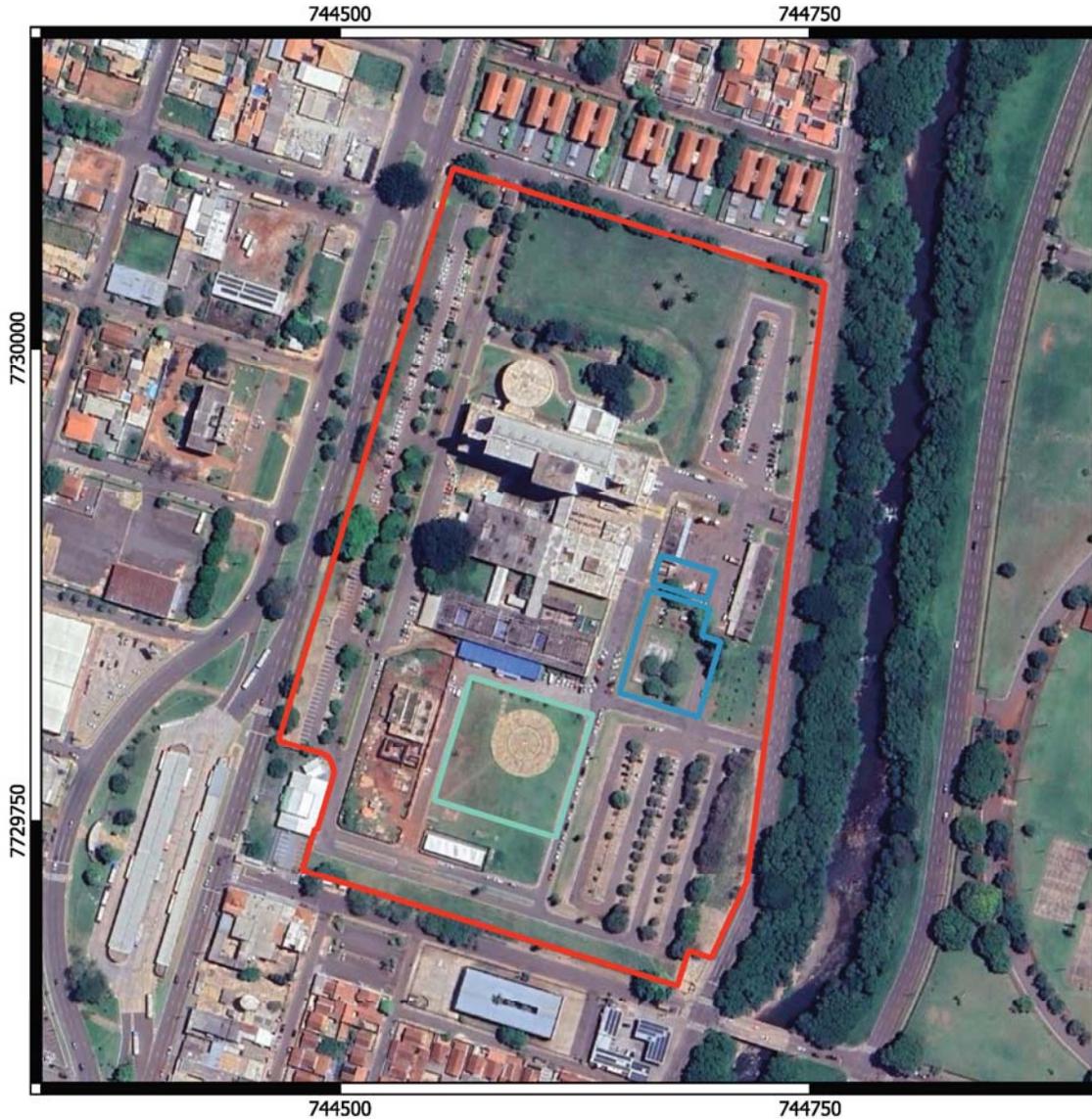
EPE
Escritório de
Parcerias
Estratégicas

SES
Secretaria de
Estado de
Saúde



ÁREA DA CONCESSÃO

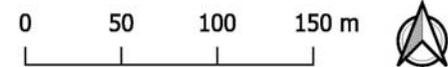
A Área da Concessão compreende o lote de terreno sob o nº 01, da quadra 901 do Núcleo Habitacional Aero Rancho V, limitando-se de frente com a Avenida Marechal Deodoro, fundos com a Avenida Thirson de Almeida, lado direito com a Avenida Engenheiro Lutherio Lopes e lado esquerdo com a Avenida Arquiteto Vilanova Artigas. O imóvel está matriculado sob nº 44.711 na 2ª circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS, com 89.675,1743 m², onde atualmente estão implantados os blocos 1, 2 e 3 e edificações auxiliares, totalizando 36.226,94 m², e onde deverão ser implantados os blocos 4 e 5 e demais edificações necessárias para a prestação dos serviços.



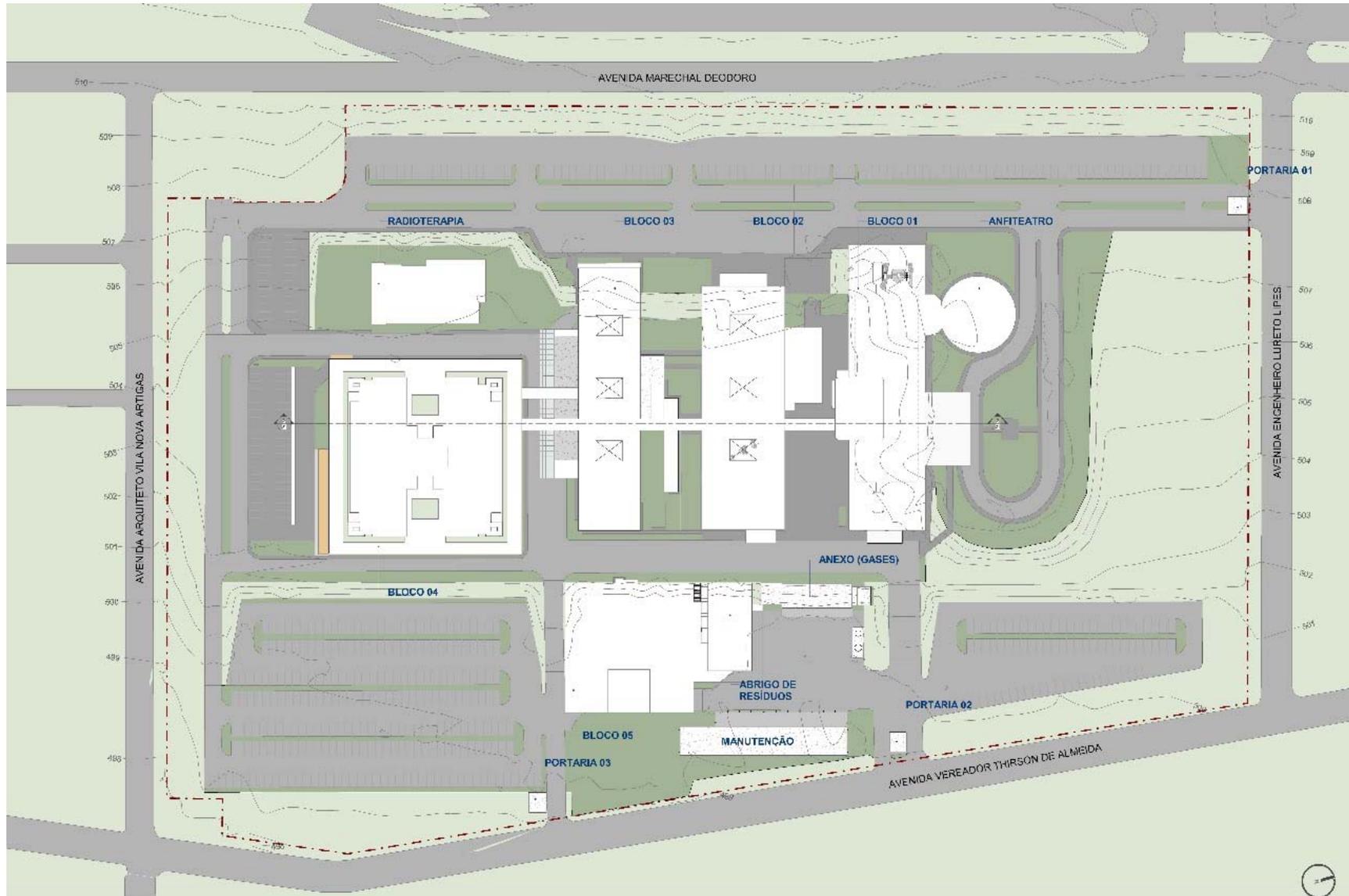
LEGENDA

-  **ÁREA DA CONCESSÃO**
-  **ÁREA PROPOSTA PARA AMPLIAÇÃO ASSISTENCIAL BLOCO IV**
-  **ÁREA PROPOSTA PARA AMPLIAÇÃO LOGÍSTICA BLOCO V**

Fonte: Consórcio a partir de de Google Earth
Sistema de Projeção UTM SIRGAS 2000, Fuso 21S
Data: 28/02/2025
Elaborado por: Walter Lucena
Responsável Técnico: Roseane Silva CREA-PE 38659



ÁREA DA CONCESSÃO



TERMO DE ENTREGA DO BEM PÚBLICO

CONTRATO Nº [-]

Nos termos do Contrato, o Estado de Mato Grosso do Sul, na qualidade de Poder Concedente, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por [•], Sr.(a). [•], portador(a) do RG nº [•], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [•], declara a transferência da posse da Área da Concessão para a Concessionária, observados os termos e as condições do Contrato.

O presente Termo de Entrega do Bem Público dá início ao Prazo da Concessão. Até a emissão deste Termo de Entrega do Bem Público, foi concedido à Concessionária acesso às informações da Área da Concessão. Com a emissão do presente Termo de Entrega do Bem Público, a posse direta e o controle da Área da Concessão são transferidos à Concessionária. Caberá à Concessionária a responsabilidade pela manutenção e conservação da Área da Concessão a partir da data da assinatura do presente Termo de Entrega do Bem Público, observado o disposto nas obrigações e encargos do Contrato e seus Anexos.

Acompanha o presente Termo de Entrega do Bem Público o Relatório Fotográfico e Memorial Descritivo elaborado pela Concessionária e aprovado pelo Poder Concedente nos termos do Contrato, para que sejam produzidos todos os efeitos a ele inerentes.

Campo Grande/MS, [•] de [•] de [•].

CADASTRO DE ATIVOS HOSPITALARES

CONTRATO Nº [-]

Nos termos do Contrato, o Estado de Mato Grosso do Sul, na qualidade de Poder Concedente, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por [•], Sr.(a). [•], portador(a) do RG nº [•], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [•], declara a transferência da posse dos Bens Reversíveis que especifica para a Concessionária, observadas os termos e condições do Contrato.

O presente Cadastro de Ativos Hospitalares constitui obrigação precedente à assinatura do Termo de Entrega do Bem Público com a finalidade de proporcionar maior controle patrimonial dos ativos do Complexo Hospitalar, conforme previsto nas Cláusulas 7.1.3 e 13.6 do Contrato, e contempla os Equipamentos Médico-hospitalares, Mobiliários Clínicos, Mobiliários e Instrumental Cirúrgico do Complexo Hospitalar. A elaboração do Cadastro de Ativos Hospitalares nestes termos não implicará na imediata transferência de posse dos Equipamentos Médico-hospitalares, Mobiliários Clínicos e Mobiliários.

Observado o disposto na Cláusula 13.7 e seguintes do Contrato, para a emissão da Ordem de Início da Operação Assistida de qualquer edificação ou área de edificação do Complexo Hospitalar, a Concessionária deverá atualizar o Cadastro de Ativos Hospitalares, deixando claro quais ativos terão a sua posse direta efetivamente transferida para a Concessionária na oportunidade.

A atualização do presente Cadastro de Ativos Hospitalares configura obrigação precedente necessária a respectiva transferência da posse direta e o controle dos Bens Reversíveis que especifica. Caberá à Concessionária a responsabilidade pela operação e manutenção dos Bens Reversíveis transferidos a partir da data da respectiva atualização do Cadastro de Ativos Hospitalares, observado o disposto no Contrato e nos Anexos.

Até a emissão do Cadastro de Ativos Hospitalares, bem como de suas atualizações, foi concedido à Concessionária acesso às informações relativas aos Bens Reversíveis de propriedade e/ou posse direta do Poder Concedente e foram observadas todas as disposições sobre o tema no âmbito do Contrato.

Acompanha o presente Cadastro de Ativos Hospitalares a listagem dos Bens Reversíveis transferidos e tudo quanto o mais seja necessário para retratar o estado atual dos Bens Reversíveis na presente data para que sejam produzidos todos os efeitos a ele inerentes.

Campo Grande/MS, [•] de [•] de [•].

TERMO DE RECEBIMENTO PARCIAL DOS INVESTIMENTOS

CONTRATO Nº [-]

Nos termos do Contrato, o Estado de Mato Grosso do Sul, na qualidade de Poder Concedente, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por [•], Sr.(a). [•], portador(a) do RG nº [•], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [•], declara concluídas as Obras e Investimentos descritas abaixo, para os fins aplicáveis de acompanhamento do Período de Investimentos do Contrato de Concessão Administrativa nº [--], envolvendo a prestação dos Serviços Não Assistenciais, precedidos da realização das Obras e Investimentos para a construção de Nova Edificação e reforma da Edificação Existente do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS, com aquisição e instalação de Equipamentos Médico-hospitalares, Mobiliário Clínico, Mobiliário e Instrumental Cirúrgico, bem como a aquisição e o fornecimento de Insumos Hospitalares ao Complexo Hospitalar.

N.	Edificação:	Data de Conclusão:
Descrição do Investimento:		
Observações:		

Com a emissão do presente Termo de Recebimento Parcial, o Poder Concedente reconhece e aceita a conclusão do marco parcial das Obras e Investimentos realizados no Complexo Hospitalar, permanecendo sob responsabilidade da Concessionária a conclusão dos marcos remanescentes Obras e Investimentos no prazo do Período de Investimentos, observadas as obrigações e direitos prescritos no Contrato, inclusive para fins de recebimento de parcela do Aporte de Recursos nos termos do Anexo 10.

Nos termos do Contrato, convém destacar que o reconhecimento do investimento não implica, em hipótese alguma, no encerramento ou cessação definitiva de investimentos pela Concessionária, mantendo-se as obrigações de investimento nos termos deste Contrato durante todo o Prazo da Concessão.

Campo Grande/MS, [•] de [•] de [•].

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS INVESTIMENTOS

(Da Nova Edificação ou da Edificação Existente, conforme o caso)

CONTRATO Nº [-]

Nos termos do Contrato, o Estado de Mato Grosso do Sul, na qualidade de Poder Concedente, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por [•], Sr.(a). [•], portador(a) do RG nº [•], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [•], declara concluídas as Obras e Investimentos inerentes a *(construção ou reforma)* da *(Nova Edificação ou Edificação Existente)* do Complexo Hospitalar, conforme previsto para o Período de Investimentos do Contrato de Concessão Administrativa nº [--], envolvendo a prestação dos Serviços Não Assistenciais, precedidos da realização das Obras e Investimentos para a construção de Nova Edificação e reforma da Edificação Existente do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS, com aquisição e instalação de Equipamentos Médico-hospitalares, Mobiliário Clínico, Mobiliário e Instrumental Cirúrgico, bem como a aquisição e o fornecimento de Insumos Hospitalares ao Complexo Hospitalar.

Com a emissão do presente Termo de Recebimento Definitivo, o Poder Concedente aceita o comissionamento das Obras e Investimentos realizados, conforme laudo fotográfico anexo neste documento, autorizando o seguimento do Contrato, nos seus termos e condições.

Nos termos do Contrato, convém destacar o encerramento do Período de Investimentos não implica, em hipótese alguma, no encerramento ou cessação definitiva de investimentos pela Concessionária, mantendo-se as obrigações de investimento nos termos deste Contrato durante todo o Prazo da Concessão.

Campo Grande/MS, [•] de [•] de [•].

ORDEM DE INÍCIO DA OPERAÇÃO ASSISTIDA

CONTRATO Nº [-]

Nos termos do Contrato, o Estado de Mato Grosso do Sul, na qualidade de Poder Concedente, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por [•], Sr.(a). [•], portador(a) do RG nº [•], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [•], autoriza a assunção gradual da operação do Complexo Hospitalar inerente aos ativos e serviços descritos abaixo, dando ensejo ao início da remuneração da Concessionária correspondente a respectiva parcela indicada nos termos do Contrato e dos Anexos, observada a Matriz de Interface e o Plano de Operação Assistida devidamente aprovados.

Edificação:	Data de Início da Operação Assistida:
Descrição da Infraestrutura sob Operação Assistida:	
Descrição dos Serviços Não Assistências sob Operação Assistida:	
Observações:	

Nos termos do Contrato, convém destacar que o início da Operação Assistida não implica o término das obrigações da Concessionária para corrigir obras, reformas ou investimentos, assim como adequar os Serviços Não Assistenciais para preparar toda infraestrutura e atividades para a Operação Definitiva.

Campo Grande/MS, [•] de [•] de [•].

ORDEM DE INÍCIO DA OPERAÇÃO DEFINITIVA

CONTRATO Nº [-]

Nos termos do Contrato, o Estado de Mato Grosso do Sul, na qualidade de Poder Concedente, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por [•], Sr.(a). [•], portador(a) do RG nº [•], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [•], autoriza a Operação Definitiva da operação do Complexo Hospitalar inerente aos ativos descritos abaixo, dando ensejo ao início da remuneração da Concessionária correspondente a respectiva parcela de Serviços Não Assistenciais nos termos do Contrato e dos Anexos, observada a Matriz de Interface e o Plano de Operação Definitiva devidamente aprovados.

Edificação:	Data de Início da Operação Definitiva:
Descrição da Infraestrutura sob Operação Definitiva:	
Observações:	

Nos termos do Contrato, convém destacar o encerramento o início da Operação Definitiva não implica, em hipótese alguma, no encerramento ou cessação definitiva de investimentos pela Concessionária, mantendo-se as obrigações de investimento contraídas em virtude deste Contrato durante todo o Prazo da Concessão.

Campo Grande/MS, [•] de [•] de [•].

ORDEM DE INÍCIO DOS INSUMOS HOSPITALARES

CONTRATO Nº [-]

Nos termos do Anexo 11, o Estado de Mato Grosso do Sul, na qualidade de Poder Concedente, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por [•], Sr.(a). [•], portador(a) do RG nº [•], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [•], autoriza o início da prestação dos serviços de aquisição e fornecimento de Insumos Hospitalares pela Concessionária ao Complexo Hospitalar, dando ensejo ao início da remuneração da Parcela C da Contraprestação Mensal Efetiva à Concessionária, observado o disposto no Contrato, nos Anexos 5 e 11, e nas Diretrizes Operacionais dos Insumos Hospitalares.

Campo Grande/MS, [•] de [•] de [•].